

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO	☐ Dispensa nº ☐ Inexigibilidade nº
1 ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.	
2 OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS E CESSÃO DO MÓDULO MULTIBIBLIOTECAS DO SOFTWARE SOPHIA	
3 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
4 CONTRATADA: PRIMASOFT	CNPJ: 69.112.514/0001-35
5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Considerando que a Primasoft é a empresa proprietária dos produtos (software) com a marca registrada SophiA, conforme atestado de exclusividade emitido pela ASSESPRO, e tendo em vista que a SophiA já possui contrato com a Força Aérea para uso do sistema de bibliotecas, justifico a escolha do presente fornecedor.	
6 COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Atestado de exclusividade emitido pela ASSESPRO. Brasília – DF, 15/08/2024. MARIANA SIQUEIRA BELO DE SOUZA CPF nº 171.706.267-99	
7 PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Parecer técnico constante aos documentos anexados aos autos.	
8 ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado R\$ 14.625,00, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante aos documentos anexos ao processo.	
9 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): A contratação será atendida pela seguinte linha de crédito: 1 168901 1000000000 339039 120132 A0000340100	

10 APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta.

Elaborado por:

MARIANA SIQUEIRA BELO DE SOUZA 3S QSS SAD
Membro da Comissão de Contratação

Conferido por:

ANA TEREZA CASTELO BRANCO PONTES DE CASTRO 1T QOAP ADM
Presidente da Comissão

Aprovado por:

OCTACILIO GIOVANNINI FILHO CEL AV R/1
Ordenador de Despesas Por Delegação da DIRENS
CPF: 033.709.058-09



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Autorização da autoridade competente
Data/Hora de Criação:	18/12/2024 16:41:30
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	f8f43d340944245a67f5f72380d420b8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA T. CASTELO BRANCO PONTES DE CASTRO no dia 18/12/2024 às 13:59:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARIANA SIQUEIRA BELO DE SOUZA no dia 18/12/2024 às 14:22:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA T. CASTELO BRANCO PONTES DE CASTRO no dia 18/12/2024 às 14:24:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CASSIO FILIPE ALBUQUERQUE SILVA no dia 18/12/2024 às 15:43:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel OCTACÍLIO GIOVANNINI FILHO no dia 18/12/2024 às 16:07:00 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO